



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021

Aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, às 11h, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, sob a Presidência do Excelentíssimo Des. **Elci Simões de Oliveira**. Presentes também, por videoconferência, tendo em vista a publicação da Resolução TSE 23.615/2020, os desembargadores **Abraham Peixoto Campos Filho, Víctor André Liuzzi Gomes, Marco Antonio Pinto da Costa, Fabrício Frota Marques, Kon Tsih Wang e Márcio André Lopes Cavalcante**. Ausência justificada dos desembargadores **Wellington José de Araújo e Jorge Manoel Lopes Lins**. Presente, também **Rafael da Silva Rocha**, Procurador Regional Eleitoral. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a sessão. Des. **Fabricio Frota Marques**, pediu a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, com a anuência dos demais.

JULGAMENTOS

1º PJe 0600391-40.2020.6.04.0015

Borba - Amazonas

Recurso Eleitoral em Prestação de Contas - Eleições 2020

Recorrente: Pedro Paz Vieira

Advogados: Renata Andrea Cabral Pestana Vieira – OAB/AM 3149000 E Roseane de Oliveira

Nazaré – OAB/AM 8158

Relator Substituto: Desembargador Abraham Peixoto Campos Filho

DECISÃO: ADIADO, a pedido do relator.

2º PJe 0000006-72.2019.6.04.0017

Recurso Eleitoral

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Deanderson Silva Brasil

Advogado: Diogo Victor Brasil - OAB/AM 9.693

Relator: Desembargador Eleitoral Marco Antonio Pinto da Costa

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em desacordo com o parecer ministerial, pelo CONHECIMENTO e PROVIMENTO do recurso para, reformando a sentença recorrida, indeferir o pedido de regularização de contas, nos termos do voto do relator.

3º Pje 0600137-78.2021.6.04.0000

Processo Administrativo - Propostas de Resolução

Requerente: Tribunal Regional Eleitoral Do Amazonas

Relator: Desembargador Eleitoral Fabricio Frota Marques



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
ATA DA 70ª SESSÃO ORDINÁRIA, EM 29 DE SETEMBRO DE 2021**

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela **APROVAÇÃO** dos normativos: a) Resolução TRE/AM n. 21/2021, que institui diretrizes e normas de Gestão da Memória e dispõe sobre o Programa de Gestão da Memória no âmbito da Justiça Eleitoral do Amazonas, e; b) Resolução TRE/AM n. 22/2021, que dispõe sobre as diretrizes para a implantação do Programa de Gestão Documental do Tribunal Regional Eleitoral de Amazonas, nos termos do voto do relator.

4º PJe 0600389-58.2020.6.04.0019

Embargos de Declaração em Recurso Eleitoral

Embargante: Clovis Moreira Saldanha

Advogados: Eulen Oliveira Frazão – OAB/AM 10903 e Sidney de Souza Nunes – OAB/AM7803

Relator: Desembargador Eleitoral Márcio André Lopes Cavalcante

DECISÃO: ACORDAM os membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por unanimidade, em harmonia com o parecer ministerial, pela **REJEIÇÃO** dos embargos manejados por **CLOVIS MOREIRA SALDANHA**, nos termos do voto do relator.

E, nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente deu por encerrada a sessão convocando outra para o dia 30 de setembro do corrente ano, às 11h. E, para constar, eu, Ruy Melo de Oliveira, Secretário Judiciário, em substituição, lavrei a presente ata, que vai assinada eletronicamente por mim, pelo Excelentíssimo Presidente e pelo Procurador Regional Eleitoral, nos termos do art. 55, §2º do Regimento Interno do Tribunal c/c Res. TSE 23.615/2020. PLENÁRIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS, em Manaus, 29 de setembro de 2021.

ELCI SIMÕES DE OLIVEIRA
Presidente, em exercício
(Assinado eletronicamente)

RAFAEL DA SILVA ROCHA
Procurador Regional Eleitoral
(Assinado eletronicamente)